



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 977 - 03 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº 072, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidora ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sem ônus para o Município de Barreiras”.

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições legais, respaldado no art. 102, da Lei Municipal 617, de 26 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a servidora Jane Taise Carvalho da Silva, matrícula 12247, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concursada como Assistente Administrativa e admitida em 16.12.2004.

Parágrafo Único - Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como os encargos sociais da Servidora ficará a cargo da Cessionária, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º - Cessada a investidura no cargo a ser exercido na Cessionária, o Servidor deverá se apresentar no primeiro dia útil imediato à sua exoneração ou dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua exoneração ou dispensa.

Art. 3º - A partir da publicação deste decreto, o servidor será excluído da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Barreiras, até enquanto durar esta cessão e só será incluída novamente em folha quando da sua reapresentação, depois de cumpridas as formalidades e observando-se os prazos previstos no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 073, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

***A Prefeita Municipal de Barreiras/BA,
no uso das atribuições legais,
respaldado no art. 102, da Lei Municipal 617,
de 26 de dezembro de 2003,***

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a servidora Cristiane Maria Apolônio Castro Santos, matrícula 5238, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concursada como Assistente Administrativa e admitida em 20.12.2004.

Parágrafo Único - Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como os encargos sociais da Servidora ficará a cargo da Cessionária, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º - Cessada a investidura no cargo a ser exercido na Cessionária, o Servidor deverá se apresentar no primeiro dia útil

imediato à sua exoneração ou dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua exoneração ou dispensa.

Art. 3º - A partir da publicação deste decreto, o servidor será excluído da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Barreiras, até enquanto durar esta cessão e só será incluída novamente em folha quando da sua reapresentação, depois de cumpridas as formalidades e observando-se os prazos previstos no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 074, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Instituí o concurso de Lapinhas ou Presépio de Natal do ano de 2009 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela Lei Orgânica do Município de Barreiras Decreta:

Art. 1º - O presente regulamento define a participação no Concurso Anual de Lapinhas ou Presépio de Natal, no período de 07 de dezembro de 2009 a 07 de janeiro de 2010.

Art. 2º - O Concurso Anual de Lapinhas ou Presépio de Natal objetiva primordialmente a confraternização da comunidade durante as comemorações do Natal bem como o estímulo ao resgate da cultura do nosso município.

Art. 3º - Para o efeito do presente regulamento, o concurso será realizado para toda a sociedade de Barreiras.

Art. 4º - As premiações terão os seguintes critérios de classificação conforme abaixo discriminado:

- Primeiro lugar: Uma TV de 20 polegadas;
- Segundo lugar: Um Micro System;
- Terceiro Lugar: Um forno microondas;

Art. 5º - Os participantes deverão estar com as montagens prontas no Palácio das Artes a partir do dia 14 de dezembro, permanecendo obrigatoriamente até dia 26 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. O concurso se realizará no dia 22 de dezembro às 18h00min, onde serão divulgados os resultados.

Art. 6º - Os vencedores, por meio do presente regulamento, autorizam a Prefeitura a veicular imagens, sem o direito de receber qualquer indenização.

Art. 7º - A premiação será realizada em local a ser definido e divulgado aos ganhadores, por meio da mídia local.

Art. 8º - Em todas as categorias, será contemplado o conjunto da decoração.

Art. 10 - Elege-se o Foro de Barreiras para resolução de possíveis pendências legais a esse Regulamento.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 977 - 03 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Art. 11 - A função dos membros da Comissão do Concurso Anual de Ornamentação Natalina é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 075, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Institui o concurso de melhor Decoração Natalina, de estabelecimento comercial e residência, do ano de 2009 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Barreiras Decreta:

Art. 1º - O presente regulamento define a participação no Concurso Anual de Ornamentação Natalina, no período de 07 de dezembro de 2009 a 07 de janeiro de 2010.

Art. 2º - O Concurso Anual de Ornamentação Natalina objetiva primordialmente a confraternização da comunidade durante as comemorações do Natal e o estímulo na ornamentação da cidade.

Art. 3º - Para o efeito do presente regulamento, o concurso será realizado para toda a sociedade de Barreiras.

Art 4º - As premiações constarão de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício fiscal do ano seguinte ao da realização do concurso, aos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, conforme abaixo discriminado:

a) Residência: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 100% (cem por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30 % (trinta por cento), respectivamente;

b) Estabelecimento Comercial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente;

Art. 5º - Os participantes deverão estar com as montagens prontas para o início do evento a partir do dia 14 de dezembro do corrente ano, permanecendo obrigatoriamente até dia 7 de janeiro de 2010.

Parágrafo único - O período de ronda será do dia 19 a 22 de dezembro de 2009.

Art. 6º - Os resultados serão divulgados por meio da mídia local no dia 31 de dezembro de 2009.

Art. 7º - Os vencedores, por meio do presente regulamento, autorizam a Prefeitura a veicular a sua imagem empresarial ou de pessoa física, sem o direito de receber qualquer indenização.

Art. 8º - A premiação será realizada em local a ser definido e divulgado aos ganhadores, por meio da mídia local.

Art. 9º - Em todas as categorias, será contemplado o conjunto da decoração.

Art. 10 - Elege-se o Foro de Barreiras para resolução de possíveis pendências legais a esse Regulamento.

Art. 11 - A função dos membros da Comissão do Concurso Anual de Ornamentação Natalina é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 076, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidor a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, com ônus para o Município de Barreiras”.

A Prefeita Municipal de Barreiras - BA, no uso das atribuições legais, respaldado no artigo 102, da Lei Municipal n. 617, de 26 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região o servidor Diego Maciel Queiroz, matrícula 10872, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursado como Assistente Administrativo e admitido em 01.12.2008.

Parágrafo Único - Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como, os encargos sociais do Servidor continuará a cargo do Município de Barreiras.

Art. 2º - Cessado o interesse na disponibilidade do servidor para a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, o mesmo deverá se apresentar no primeiro dia útil imediato à sua dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua dispensa.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e no da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 078, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Mantém ponto facultativo e disciplina recesso de final de ano”.

A Prefeita Municipal de Barreiras - BA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção dos serviços considerados essenciais para a população, mantém ponto facultativo nos órgãos municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro do ano de 2009 e estabelece recesso nas repartições públicas municipais, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2009, exceto na Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal e outros, que funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 977 - 03 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº 079, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Instituí a bandeira 2 (dois) para os taxistas durante o mês de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal institui:

Art. 1º - O presente regulamento institui a bandeira 2 (dois) aos taxistas que atuam no município de Barreiras durante o mês de dezembro de 2009.

Art. 2º - Farão jus ao benefício os taxistas que tiverem devidamente instalado taxímetros em seus veículos, bem como estiverem em completa regularidade perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º - O presente regulamento se justifica em razão desta categoria não receber 13º (décimo terceiro) salário, proporcionando assim um ganho extra no final de ano a esses tão importantes profissionais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Pregão Presencial 028/2009
Processo Adm Nº. 2142009

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 028/2009; TIPO: Menor preço; OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, do Hospital Dia Municipal, do Hospital Municipal Eurico Dutra e Maternidade, deste Município, Credenciamento das empresas: dia 15/12/2009 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 36139732 - Fax: (77) 3613-9795; Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA, mediante pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica, conforme artigo 32, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Barreiras, Ba – 01 de Dezembro de 2009.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

Pregão Presencial 029/2009
Processo Adm Nº. 215/2009

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2009; TIPO: Menor preço; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, MATERIAL DE LAVANDERIA E CONGÊNERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE MUNICIPAL, HOSPITAL DIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL EURICO DUTRA, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA. Credenciamento das empresas: dia 16/12/2009 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 36139732

- Fax: (77) 3613-9795; Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA, mediante pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica, conforme artigo 32, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Barreiras, Ba – 01 de Dezembro de 2009.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

Pregão Presencial 030/2009
Processo Adm Nº. 216/2009

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 030/2009; TIPO: Menor preço; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS E ABSORVENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO CAM, CAPS, HOSPITAL DIA, HOSPITAL MUNICIPAL EURICO DUTRA E MATERNIDADE ASSIM COMO PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL E OUTRAS AUTORIZAÇÕES, ENCAMINHADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Credenciamento das empresas: dia 17/12/2009 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 36139732 - Fax: (77) 3613-9795; Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA, mediante pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica, conforme artigo 32, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Barreiras, Ba – 01 de Dezembro de 2009.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

Pregão Presencial 031/2009
Processo Adm Nº. 217/2009

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2009; TIPO: Menor preço; OBJETO: Aquisição parcelada Gêneros Alimentícios Perecíveis - Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, do Hospital Dia Municipal, do Hospital Municipal Eurico Dutra e Maternidade, deste Município. Credenciamento das empresas: dia 17/12/2009 às 15h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 36139732 - Fax: (77) 3613-9795; Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA, mediante pagamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica, conforme artigo 32, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Barreiras, Ba – 01 de Dezembro de 2009.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2009

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art. 3º Decreto 022 define a seguinte Programação Fiscal complementar de acordo com art. 8, para os Auditores Fiscais, comunicando aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão, a partir da publicação desta, sob ação fiscal:

Auditor: JOILSON DE SANTANA PAIM



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 977 - 03 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

1) CENTRO HOSPITALAR DE BARREIRAS LTDA Inscrição/
Código: 5259

Auditora: RITA DE CASSIA CARDOSO SANTANA

1) PAVISERVICE SERV DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01397753/0001-45

Auditora: KELMA COSTA DE ANDRADE GONZAGA

1) IN VITRO LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS LTDA
Inscrição/Código: 2784

2) ELCIO DOS SANTOS FERREIRA

Inscrição/Código: 3538

3) FACE A FACE S/C LTDA

Inscrição/Código: 4103

4) FARUS CONSULTORIA ASS. E PREST. DE SERV LTDA

Inscrição/Código: 6142

Auditora: ROSENEIDE ALMEIDA DE SOUZA SPIES

1) BARREIRAS LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS
LTDA Inscrição/Código: 68

Barreiras, 04 de Dezembro de 2009.

Díran Almeida Ribeiro
Secretário de Administração e Finanças


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal